CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CAMILA BEATRIZ TEODORO DA SILVA

A EDUCAÇÃO COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Apucarana
2022

CAMILA BEATRIZ TEODORO DA SILVA

A EDUCAÇÃO COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Faculdade de Apucarana – FAP, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia.

Orientadora: Profª Ma. Gabriela da Silva Sacchelli

Apucarana
2022

CAMILA BEATRIZ TEODORO DA SILVA

A EDUCAÇÃO COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Trabalho de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Faculdade de Apucarana – FAP, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia, com nota final igual a 9,8, conferida pela Banca Examinadora formada pelos professores:

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª Ma. Gabriela da Silva Sacchelli
Faculdade de Apucarana

Profª Camila Samira de Simoni Bolonhesi
Faculdade de Apucarana

Profª Rosana Meire Cazadei Rezende
Faculdade de Apucarana

Apucarana, 20 de junho de 2022.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por me proporcionar oportunidades e forças para chegar até aqui.

À professora e orientadora Gabriela Sacchelli, por toda a atenção, apoio e motivação.

À professora Marlene Mariotto Gaspar, por possibilitar com palavras de carinho e motivação a conclusão deste trabalho.

À minha mãe por ser a minha maior inspiração de persistência.

“Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana seja apenas outra alma humana”

Carl Gustav Jun

SILVA, Camila Beatriz Teodoro da. **A educação como forma de ressocialização de pessoas com privação de liberdade.** 43 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia). Graduação em Pedagogia. Faculdade de Apucarana - FAP. Apucarana-PR. 2022.

RESUMO

O objetivo desse trabalho foi analisar como a educação pode auxiliar no processo de ressocialização de pessoas encarceradas. Para alcançar esse objetivo, foi elaborada uma revisão bibliográfica, em que foram revisados dez artigos, a fim de compreender melhor sobre o assunto e os temas que estão presentes nessa discussão, desta forma este trabalho foi analisado qualitativamente. Diante das pesquisas realizadas, foi possível observar a importância da educação carcerária como forma de ressocialização de pessoas privadas de liberdade, porém ainda é apontado diversos fatores que dificultam o sucesso da educação carcerária, dentre eles podemos citar a falta de investimento em políticas públicas de qualidade, o que acaba gerando precárias instalações físicas e a falta de treinamento de funcionários, além da falta de um sistema próprio com metas e objetivos para que assim sejam gerados recursos pararessocialização dos detentos. Diante do cenário onde muitas pessoas não conseguiam terminar seus estudos na idade correta por falta de oportunidades, surgiu a educação EJA – Educação de Jovens e Adultos. Dentro das penitenciárias, ela aparece com o objetivo de oportunizar o início ou a conclusão desses estudos para que assim essas pessoas possam se qualificar para o mercado de trabalho e construir novos valores voltados para uma melhoria na qualidade de suas vidas.

Palavras-chave: Educação carcerária. Ressocialização. Educação de jovens e adultos.

SILVA, Camila Beatriz Teodoro da. **Education as a form of resocialization of people deprived of liberty**. 43 p. Completion of course work (Monograph). Degree in Pedagogy. Faculty of Apucarana - FAP. Apucarana-PR. 2022

ABSTRACT

The objective of this work is to analyze how education can help in the process of resocialization of incarcerated people. To achieve this objective, a bibliographic review was prepared, where ten articles were reviewed, in order to better understand the subject, and the themes that are present in this discussion, in this way this work was analyzed qualitatively. In view of the research carried out, it is clear the importance of prison education as a way of re-socializing people deprived of their liberty, but several factors that hinder the success of prison education are still pointed out, among them we can mention the lack of investment in quality public policies, the which ends up generating precarious physical facilities and a lack of employee training, in addition to the lack of an own system with goals and objectives so that resources are generated for the rehabilitation of detainees. Faced with the scenario where many people could not finish their studies at the correct age due to lack of opportunities, the EJA education - Youth and Adult Education emerged. Inside the penitentiaries, it appears with the objective of providing opportunities for the beginning or completion of these studies so that these people can qualify for the job market and build new values aimed at improving the quality of their lives.

Keywords: Prison education. Resocialization. Youth and adult education.

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 - Retratos da educação carcerária brasileira 16

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Educação carcerária..... 32

Figura 2 - Círculo da criminalidade..... 35

LISTA DE SIGLAS

DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ESPEN	Escola Nacional de Serviços Penais
FAP	Faculdade de Apucarana
FUNAP	Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LEP	Lei de Execução Penal
ONU	Organização das Nações Unidas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO..... 11

2 OBJETIVOS..... 13
2.1 Objetivo Geral..... 13
2.2 Objetivos Específicos..... 13

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA..... 14
3.1 Cenário e Contribuições da Educação Carcerária..... 14
3.2 Conflitos, Objetivos e Indagações presentes na Docência com o Objetivo de Ressocialização para Pessoas Privadas de Liberdade.....20
3.3 A Educação e suas Modalidades..... 26
3.4 Processo de Ressocialização..... 28
3.5 A Educação em Serviço da Ressocialização.....30

4 METODOLOGIA DA PESQUISA.....33
4.1 Tipo de Pesquisa.....33

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....34

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 38

REFERÊNCIAS.....40

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho possibilitou compreender a importância da Educação como aliada ao processo de ressocialização de pessoas encarceradas. Quando ocorre uma privação da liberdade em função de repreender o indivíduo, chega também o momento em que ele será liberto, e será necessário um processo de ressocialização, para que o mesmo possa voltar a fazer parte de forma ativa da sociedade.

Quando pensamos no contexto de privação de liberdade com o objetivo de punição falamos de adultos, compreendendo que os adolescentes são "[...] entre doze e dezoito anos de idade" (BRASIL, 1990). Desta forma, considera-se adultos, pessoas acima de 18 anos, podendo estas serem responsabilizadas por lei diante de um ato considerado um crime, podendo serem privadas de sua liberdade na forma de punição. Como iremos tratar de pessoas adultas, vamos adentrar na esfera da modalidade Educação de Jovens e Adultos (doravante, EJA).

Sabe-se que a Educação enfrentou diversos desafios para chegar ao formato em que se apresenta hoje. Durante muito tempo, ela foi vista apenas como objeto exclusivo da escola e que poderia somente ocorrer nesse espaço. Porém, com as novas necessidades e atribuições que a educação recebeu, foi necessário que ela, a fim de atender seu público, passasse por mudanças que comtemplassem as necessidades da população, surgindo assim as modalidades de ensino. Com o crescente número de jovens e adultos que não conseguem entrar ou concluir seus estudos na "idade correta", foi necessário que a educação se adaptasse para atender a esse público, essa modalidade foi caracterizada como: Educação de pessoas jovens e adultas. Desta forma Ribeiro (2002, p.18) salienta:

> O adulto está inserido no mundo do trabalho e das relações interpessoais de um modo diferente daquele da criança e do adolescente. Traz consigo uma história mais longa (e provavelmente mais complexa) de experiências, conhecimentos acumulados e reflexões sobre o mundo externo, sobre si mesmo e sobre as outras pessoas. Com relação a inserção em situações de aprendizagem, essas peculiaridades da etapa de vida em que se encontra o adulto faz com que ele traga consigo diferentes habilidades e dificuldades (em comparação à criança) e, provavelmente, maior capacidade de reflexão sobre o conhecimento e sobre seus próprios processos de aprendizagem.

Nesse caso, a educação servirá como uma aliada, assim como avalia Severo (2015, p. 564) “termo cuja conceituação repousa em uma necessidade histórica emergente, dado o atual contexto de fortalecimento do caráter estruturado de práticas educativas para além dos limites da escola” para que os detentos possam por meio dela, visualizar um futuro diferente do qual estão passando e, analisando que por meio deles, esse processo será realizado.

A escolha desse tema se justifica pelo interesse em estudar e entender sobre a educação em uma vertente na qual o curso de Pedagogia pouco, ou nada, relata. O educar também tem que acontecer com essa população marginalizada na sociedade, já que esta parcela também possui esse direito assegurado por lei, não precisa gostar, mas ver a educação na sua forma mais autêntica, podendo assim transmitir esperança de uma sociedade melhor através do ato de ensinar.

Vale citar também o contexto atual na qual este trabalho foi desenvolvido, da Pandemia do Covid-19, fomos submetidos a novos métodos de ensino e aprendizagem. Isso posto, como desafio para passarmos por esse momento histórico nos superando, fomos levados a refletir da mais intensa forma sobre a importância dos educadores para nos guiar nos mais diversos processos educativos. Para guiar esse processo, veremos, ao longo desse trabalho, um quadro com dez pesquisas contidas no site de busca *Scielo*, através dele será possível compreender os objetivos e dificuldades que envolvem a educação carcerária, fazendo-nos refletir sobre a importância da educação como emancipadora.

Ao trazer um panorama desse ambiente, iremos adentrar na modalidade EJA para compreender melhor seu funcionamento. Foi possível abranger também o processo de readaptação e como a educação poderá contribuir para este objetivo e, por fim, observar como os dois juntos poderão favorecer o objetivo de ressocialização de presos proposto neste trabalho.

Desta forma, partimos da hipótese que a educação é base para todos os processos essenciais da vida humana, dando assim um suporte para se alcançar o seu objetivo final com mais facilidade. Portanto, acreditamos que ela é uma grande aliada para as pessoas privadas de liberdade que buscam voltar ativamente ao seu meio social, porém ainda existem diversas barreiras que impedem esse processo, já que não há legislações específicas nessa modalidade de ensino, deixando assim uma ausência de políticas públicas de qualidade.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Compreender como a educação, dentro da penitenciária, contribui para o processo de ressocialização de pessoas encarceradas.

2.2 Objetivos Específicos

- Entender a importância da educação fora do espaço escolar como forma deressocialização de detentos;
- Fazer uma pesquisa bibliográfica para analisar o cenário e as políticas públicas que amparam a educação carcerária;
- Analisar os dados pesquisados com base na fundamentação teórica.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 Cenário e Contribuições da Educação Carcerária

As prisões surgiram com o objetivo de punir o indivíduo que infringisse as leis. Porém, a punição utilizada por essa instituição obteve várias mudanças. No século XVI, o corpo era o principal alvo de punição. Uma das técnicas utilizadas era o suplício.

> O suplício é uma técnica e não deve ser equiparado aos extremos de uma raiva sem lei. Uma pena, para ser um suplício, deve obedecer a três critérios principais: em primeiro lugar, produzir uma certa quantidade de sofrimento que se possa, se não medir exatamente, ao menos apreciar, comparar e hierarquizar; a morte é um suplício na medida em que ela não é simplesmente privação do direito de viver, mas a ocasião e o termo final de uma graduação calculada de sofrimentos: desde a decapitação — que reduz todos os sofrimentos a um só gesto e num só instante: o grau zero do suplício - até o esquartejamento que os leva quase ao infinito, através do enforcamento, da fogueira e da roda, na qual se agoniza muito tempo; a morte suplício é a arte de reter a vida no sofrimento, subdividindo-a em "mil mortes" e obtendo, antes de cessar a existência, the most exquisite agonies. O suplício repousa na arte quantitativa do sofrimento (FOUCAULT, 1999, p. 36).

Foucault (1999, p. 72-73) define que o "suplício se inseriu tão fortemente na prática judicial, porque é revelador da verdade e agente do poder". O Suplício citado pelo autor era uma prática de punição fria e de extrema violência física, um importante fator a se citar sobre essa prática era de que os indivíduos não eram punidos individualmente, em relação a gravidade de seus crimes. Dois séculos depois, foi redigido um regulamento para a "Casa dos jovens detentos de Paris" por Léon Faucher, (1803-1854) onde ocorreu um "exemplo de suplício e de utilização do tempo" (FOUCAULT, 1999, p. 11), foi onde marcou historicamente a primeira ideia de que o tempo na prisão deveria ser utilizado de forma benéfica ao recluso, como forma de disciplina e aprimoramento pessoal.

A partir do século XVIII e início do século XIX, Foucault (1999) pontua uma grande mudança acentuada na Europa e Estados Unidos para o direito penal, modificando a sua forma de punir por meio de uma justificação moral baseada em códigos e projetos. "O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos

constitutivos da pena” (FOUCAULT, 1999, p. 15). A partir dessas mudanças, ocorreu também o desaparecimento do suplício, porém é importante considerar a contribuição desse método para se pensar no conceito de prisão que existe hoje.

Foi em meados da década de 1950 que ocorreu uma grande mudança no sistema carcerário, motivado com o conceito de que os presos não apresentavam mudanças em sua volta para o convívio em sociedade, foi inserido a educação dentro das prisões. Almada (2020, p. 5) destaca que “logo, a partir do momento da inclusão de novos conceitos, a prisão, partiu de caráter punitivo, para também do caráter educativo, direcionada para a preparação do preso para o convívio em sociedade”.

A cadeia sempre foi vista como o lugar de pessoas perversas com mentes criminosas e audaciosas. Contudo, aos poucos foi surgindo a necessidade de se pensar em criar programas que promovessem a ressocialização de detentos, já que em algum momento a pena acaba e esses indivíduos deverão retornar a sociedade. Desta forma, faz-se necessário que as propostas públicas visem à aprimoração do indivíduo e tenha o objetivo claro de motivar a mudança genuína dessa população. Em contrapartida, existem diferentes obstáculos para alcançar este objetivo.

Assim, em nossa elaboração do estado da arte, reunimos em os trabalhos encontrados de diversas áreas, mas que tratam dessa mesma temática. Desta forma, surgem questionamentos: o Estado realmente está preocupado em reintegrar o preso? E o preso está realmente disposto a se ressocializar? Vejamos a seguir no quadro 1.

Quadro 1 - Retratos da educação carcerária brasileira

Nº	Fonte (Referência Completa)	Objetivo ou Natureza do Trabalho	Informações acerca da Metodologia	Resultados
01	JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Análise da política pública de educação penitenciária**. (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/23926. Acesso em: 19 out. 2021.	Este artigo tem como objetivo apresentar algumas considerações sobre a política pública de educação penitenciária em desenvolvimento no país.	Esta dissertação foi possível através de uma revisão bibliográfica.	Podemos observar a importância da educação e do trabalho como fatores primordiais para a reincersão do preso na sociedade, visando diminuir assim o número de reincidentes. Desta forma fica claro a relevância do investimento em políticas públicas de qualidade que visam este objetivo.
02	PIRES, Armando de Azevedo Caldeira; GATTI, Thérèse Hoffman. A reinserção social e os egressos do sistema prisional por meio de políticas públicas, da educação, do trabalho e da comunidade. **Inclusão Social**, Brasília, v. 1, n. 2, p. 58-65, abr./set. 2006. Disponível em: http://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1518. Acesso em: 18 out. 2021.	Este trabalho tem como objetivo analisar o aumento do número de presos nos últimos dez anos e fazer uma análise ao regresso dos presos á sociedade.	Para alcançarem seus objetivos foi realizada uma pesquisa documental e ao Projeto da Universidade de Brasília “Reciclando Papéis e Vidas”.	Foi constatado que a sociedade dificulta a reinserção social dos presos, pois muitas vezes não os oferecem uma segunda chance. Porém foi mostrado o exemplo de um projeto, que visa auxiliar na ressocialização de apenados.

03	ZANIN, Joslene Eidam. **Direito a educação:** Políticas públicas para a ressocialização através da educação carcerária na penitenciária de Ponta Grossa. (Dissertação). Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, Pr, 2008. Disponível em: https://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/1230. Acesso em: 21 dez. 2021	O presente trabalho tem por escopo delinear um panorama da atual condição do sistema penitenciário brasileiro, tratando do papel ressocializador que a educação desempenha na política de execução penal.	Para alcançar o objetivo proposto a autora utilizou uma metodologia de estudo de caso, do Ceebja Odair Pasqualini escola inserida na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, realizada com 6 professores e 20 educandos presos. Portanto será analisada em forma de pesquisa exploratória descritiva e interpretativa.	Os resultados apontam que o Brasil se mostra preocupado com a garantia de direitos indispensáveis a vida humana, desta forma destaca a educação como umdireito. Mostra a lei a favor do processo educacional carcerário, e observa a contribuição favorável do Ceebja Odair Pasqualini, quanto as ações educativas e a garantia de uma autonomia a ação pedagógica. Obseva-se ainda que a educação dentro das prisões desempenha um papel de aprimoramento pessoal, em função de um conteúdo formal, contribuindo para a auto-estima dos presos, trabalhando a consciência de seus direitos e deveres e criando oportunidadespara a sua reinserção. A autora ainda pontua a educação como processo importante para a ressocialização, já que a mesma desenvolve um senso crítico, auxiliando no entendimento do valor da liberdade e assim melhorando o dia-a-dia da vida carcerária.
04	FERREIRA, Lívia Andrade**. Sistema prisional:** trabalho e educação como forma de reinserção social. Universidade Federal de Uberlândia. 2009. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1403. Acesso em: 25 nov. 2021.	O foco principal deste estudo é analisar se trabalho e educação servem como instrumentos de resgate da dignidade e da re-inserção social de ex-apenados.	Foi utilizado como metodologia a pesquisa de natureza exploratória-descritiva a partir da análise das contradições apontadaspelo materialismo histórico dialético.	Diante das pesquisas abordadas neste trabalho, fica claro a importância da educação como ferramenta socializadora e também como chave para a transformaçãodo indivíduo apenado. Ainda reconhece o trabalho como um importante ressocializador também, porém muitas vezes não é possível para eles essa realidade, fator que contribui para o aumento no índice de reincidências.

05	NOMA, Amélia Kimiko; BOIAGO, Daiane Letícia. **Políticas públicas para a educaçãoem contexto de privação de liberdade**. 2010. Disponível em: https://app.utp.br/cadernosdepesquisa/pdfs/cad_pesq10/5_politicas_publicas_cp10.pdf. Acesso em: 15 jan. 2022.	A finalidade deste texto é analisar políticas públicas para a educação de jovens e adultos (EJA) em condição de privação de liberdade no Brasil, a partir de 1990.	Trata-se de um estudo de caráter teórico, que se fundamenta em análise de conteúdo de documentos selecionados, cujos dados obtidos são problematizados à luz da literatura pertinente.	Diante das preposições fica enfatizado pelas autoras a importância da EJA para pessoas privadas de liberdade. Portanto, deve ser um tema primordial para a criação de políticas públicas por parte do Estado, pois á um grande aumento da população carcerária.
06	LINHARES, Marcos; TEODORO, António. **Educando para a liberdade:** a naturezada educação carcerária e a (re)socialização de presidiários. 2010. Disponível em: https://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC30/n30a06.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.	O principal objetivo deste artigo, é avaliar o programa "Educando para a liberdade", executado no interior dos presídios brasileiros, que tem por finalidade reinserir, reintegrar e profissionalizar a população carcerária através de programas educativos. Portanto o programa citado passa por uma avaliação neste artigo, buscando detectar falhas e acertos nos processos.	Este trabalho decorreu através de uma observação de campo, juntamente com uma criteriosa pesquisa bibliográfica, foi possível avaliar a questão proposta.	Diante dos dados retirados, foi possível observar questões como, a falta de investimento em formação especifica para os professores, a falta de metas claras quanto ao objetivo do programa, a importância de um trabalho auxiliador por parte dos carcerários quanto ao programa e a falta de índices para que possa ser feito um levantamento do sucesso ou fracasso do programa.
07	MARREIROS, Natanael Ítalo Aleixo da Costa. Do direito á educação á perspectiva ressocializadora: análise de uma escola pública em uma penitenciária. **Revista de Ciências HUMANAS,** Florianópolis, v. 50, n. 2, p.459-477, 2016. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/36617. Acesso em: 27 jan. 2022.	A pesquisa teve como objetivo analisar as propostas de ensino da referida instituição, se estavam de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para oferta de educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Primeiramente, foi feita uma explanação sobre a Educação de Jovens e Adultos no Brasil e, em seguida, no âmbito do sistema prisional brasileiro em perspectiva histórica.	Esta pesquisa foi realizada através de uma pesquisa exploratória realizadana Escola Estadual Bento XVI, localizada no presídio Doutor Edvaldo Gomes na cidade de Petrolina – PE, e de questionário previamente construído deixando espaço para surgimento de possíveis assuntos.	Com esta pesquisa foi possível concluir que o espaço físico da instituição pesquisada é bom comparado aos de outras penitenciárias, pois se possui um espaço adequado para tanto, porém há falhas, como a falta de profissionais qualificados e a falta de políticas públicas por parte do Estado, porém a instituição se esforça para cumprir com o seu dever.

08	ALEXANDRIA JUNIOR, Paulo de Tasso Moura de. A importância da educação em ambiente de aprisionamento: uma reflexão acerca das políticas públicas e seus processos ressocializadores. **Revista Humanidades e Inovação,** v. 7, n. 4, 2020. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/. Acesso em: 25 de abr. 2021.	Esta pesquisa tem por objetivo analisar as políticas públicas aplicadas para atingir o processo de ressocialização de pessoas aprisionadas.	Foi utilizada de uma pesquisa documental e bibliográfica, tendo como foco principal o estado de Tocantins.	Diante dos pressupostos analisados, foi possível observar a falta de politicas públicas eficazes que garantam o objetivo proposto. Ainda é possível observar a rotatividade de professores como um dificultador no processo de ensino, tendo em vista que o maior culpado por esse cenário é o Estado, pois o mesmo por medo de cair em descrédito populacional não investe em políticas públicas de qualidade para o sucesso de ressocialização através do amparo da educação.
09	ALMADA, Jéssica Farias. **Ressocialização por meio da educação carcerária**: um desafio possível. Centro Universitário Fametro. Fortaleza/CE. 2020. Disponível em: http://repositorio.unifametro.edu.br/bitstream/123456789/222/1/J%C3%89SSICA%20FARIAS%20ALMADA_TCC.pdf. Acesso em: 28 set. 2021.	Este artigo tem por objetivo, observar as dificuldades do Poder Público e da gestão administrativa do sistema prisional, analisando assim a dificuldade em programas eficazes para a ressocialização dos presos.	Este artigo foi feito através de dados documentais e revisão bibliográfica.	Diante dos dados coletados foi possível observar que a grande população dos presos são pelas pessoas desfavorecidas e excluídas pela sociedade, portanto cabe ao Estado assegurar que existam políticas públicas de qualidade que assegurem para que eles possam ter uma nova oportunidade perante a sociedade, nota-se também a falta de direitos básicos dentro das unidades prisionais assegurados por lei, e a dificuldade de um programa eficaz quanto a ressocialização, tendo em vista que muitos dos presos são reincidentes, já que os mesmos não foram inseridos em seu convívio social com sucesso.
10	BERNARDO, Klebson Felismino; BORGES, Arlcciane Emília de Azevêdo; ARAÙJO, Kathy Souza Xavier de. **A crise nos presídios brasileiros:** contextualizando a educação carcerária. 2021. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/13014. Acesso em: 20 jan. 2021.	O objetivo desse artigo é identificar e pontuar os problemas presentes nos presídios, estes responsáveis pela crise carcerária em que se encontra, observando como a educação carcerária funciona diante deste cenário.	Para o desenvolvimento desta pesquisa, foi realizada uma revisão narrativa de carácter exploratório e descritivo, de abordagem quanti-qualitativa, além darevisão bibliográfica edocumental	Diante dos dados levantados, foi possível observar a falta de condições básicas para a sobrevivência, há uma falta de cumprimento da lei por parte do Estado, sendo este o responsável por assegurar os mesmos. Diante deste cenário, a educação sofre dificuldades para que aconteça em sua forma completa, cumprindo o objetivo de educar visando a liberdade, sem a reinserção.

Fonte: Autora do trabalho (2022).

Diante dos pressupostos apresentados, podemos compreender a educação como uma base para todos os processos importantes da vida humana, dando assim um suporte para se alcançar o seu objetivo final com mais facilidade. Portanto, ela é uma grande aliada para as pessoas privadas de liberdade que buscam voltar ao seu meio social ativamente. Todavia, ainda é enfatizada a falta de investimentos e criações de políticas públicas por parte do Estado, tornando-o então o principal responsável pela dificuldade que os programas possuem, para alcançarem o objetivo de que os indivivíduos encarcerados voltem a sociedade participando dela ativamente.

3.2 Conflitos, Objetivos e Indagações presentes na Docência com o Objetivo de Ressocialização para Pessoas Privadas de Liberdade

Ficam claras a importância e a necessidade de pensar nos detentos além das grades, pois punir na forma de privação de liberdade não traz resultados bons para a sociedade. Almada (2020) aborda um contexto histórico, sobre a educação carcerária. Por muito tempo as prisões foram vistas apenas em um contexto punitivo, onde a pessoa que cometeu determinado crime permanecia um tempo recluso da sociedade, sendo este determinado pelo crime no qual cometera, como forma de punir e modificar as atitudes desta pessoa, quando novamente fosse liberta. Porém, não era notada essa mudança, e assim, sentiu-se a necessidade de criar um programa que buscasse a mudança genuína dessa população, foi então que em meados de 1950 surgiu a educação carcerária.

A partir deste momento, a prisão deixa de servir apenas para punir, notam-se a importância e a necessidade de preparar o indivíduo para a sua volta a sociedade. Foi em 1955 que a Organização das Nações Unidas (ONU) lança regras para o tratamento dos presos, dessa forma determina que todos os cárceres devem oferecer espaços de leituras dos mais variados temas, ofertando condições de estudos para os analfabetos.

Até os anos de 1979, não existia uma organização específica que cuidava da educação carcerária, desta forma os professores eram destinados pela secretaria da educação, os conteúdos eram de ensino básico, com recursos pedagógicos utilizados no ensino infantil. Acontece uma mudança apenas a partir do ano de 1988, onde a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP) ficou

responsável, elaborando assim uma metodologia diferenciada e própria, aos educandos penitenciários. Como grande parte dos presos, não tiveram acesso à educação, foi pensado que assim poderiam aproveitar seu tempo de forma saudável, podendo transformar sua vida pós-ressocialização (ALMADA, 2020).

Diante dos inúmeros problemas encontrados nesses sistemas, foi em 11 de julho de 1984 que a Lei de Execução Penal (LEP), n° 7.210 foi criada com o objetivo de garantir os direitos dessas pessoas reclusas de liberdade e dar ênfase à importância das medidas necessárias para a ressocialização do detento, assim como cita o artigo 1° "A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado" (BRASIL, 1984). Portanto, para garantir o cumprimento correto da pena, é necessário oferecer condições que proporcione a socialização do apenado.

Entretanto, a insalubridade e as más condições de sobrevivência das prisões são fatores cruciais que denunciam a má execução da lei. Diante disso, é citada a importância de uma reforma prisional, visto que a melhoria dessas situações deficitárias dos presídios melhoraria a forma como a sociedade enxergaria o preso, facilitando assim a ressocialização. Desta forma, seria possível sua transformação pessoal e consequentemente a sua cooperação para a sociedade, Almada (2020, p. 8) exemplifica que:

> Existindo a reforma prisional de maneira desejada por muitos que lutam por isso, pelas disposições de leis usadas de forma eficaz, a sociedade poderá olhar com novos olhos os presos e os vendo tão somente, como ex-criminosos, e não como perpetuamente criminosos, deixando de lado essa negativa baseada na teoria da rotulação e daí facilitando a sua ressocialização.
> Desta forma conclui-se que o desejo, por mais que mínimo de melhorias, oferece uma real razão para que se possa alcançar a reconstrução de um novo sistema prisional de maneira adequada, onde, essa versão, estará em harmonia com a previsão da LEP e os princípios humanitários, e que torne em aprendizagens o caminho do preso, para que o indivíduo cumpra toda sua pena contribuindo para quando estiver em liberdade tenha um projeto de vida e pensamentos diferentes de quando chegou no presídio, bem como uma aceitação na sociedade.

Marreiros (2016) destaca o surgimento das Diretrizes Nacionais para a oferta de educação dentro do cárcere em 2011, como um principal incentivo para a modalidade da EJA nas prisões, isso significa que esse documento determina o que

deve ser objetivado, porém dá a liberdade para que cada Estado possa fazer suas modificações para assim atender suas particularidades. O autor ainda destaca que a educação não pode ser o único fator para o processo ressocializador, pois isso depende também do sistema penitenciário. Desta forma, o educar trás amparo para que os presos ganhem conhecimento ético e intelectual que facilitem as dificuldades encontradas em seu retorno a sociedade.

Julião (2002) pontua o aumento da criminalidade, como fator para o surgimento de duas vertentes distintas: a primeira é de que deveria criar mais prisões e aprimorar a que já temos, deixando-as mais seguras para que quem esteja dentro não possa sair, mas também existe um pequeno grupo de pessoas que defende projetos educacionais para a melhora dos apenados, visando, assim, à mudança pessoal, para que o indivíduo possa voltar a fazer parte da sociedade ativamente.

Esse segundo grupo coloca principalmente em pauta a "[...] reincidência entre adultos egressos penitenciários no Brasil, que gira em torno de 50%, chegando, em algumas regiões, a atingir 80%" (JULIÃO, 2002, p. 2). Sendo assim, fica comprovada que a punição apenas em retenção da liberdade, não melhora os indivíduos, portanto há necessidade de medidas com o objetivo de melhora do ser humano, com a intenção de voltar a se socializar e assim ter a chance de um novo caminho. Julião (2002, p. 3) ainda aborda que:

> A implementação de políticas públicas de execução penal no Brasil fica a cargo de cada Estado da Federação. Por isso, devido a diversidade cultural, social e econômica de cada cidade, a realidade penitenciária brasileira é muito heterogênea, variando de região para região, de Estado para Estado e, na maioria das vezes, de unidade penal para unidade penal.

Desta forma, não existe um plano único que destine uniformemente metas e que possua um plano geral. Assim, muitas vezes os investimentos são modificados e acabam interferindo na continuidade do processo educacional, Marreiros (2016, p. 2) informa que:

> [...] A cada dez detentos apenas um participa de atividades educacionais, 66% da população presidiária não concluíram o ensino fundamental, menos de 8% têm ensino médio e a mesma proporção é analfabeta. Grande parte dos apenados são compostos por jovens com menos de trinta anos, de baixa escolaridade, que não tiveram oportunidade de concluir seus

> estudos por várias razões – uma delas é a iniciação ao mundo do crime.

Portanto, diante desse cenário, surge a necessidade de programas de apoio e incentivo à educação, como nova oportunidade ao detento para que conclua seus estudos e consequentemente sejam motivados a uma mudança pessoal. Almada (2020) ainda coloca que o estudo auxilia o encarcerado para a diminuição de pena, amparada pela LEP, para 12 horas de frequência escolar. Será diminuído um dia sobre a sua pena, considerando essa informação válida para regime fechado ou semiaberto. Podemos observar a seguir:

> § 1o A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.
> § 2o As atividades de estudo a que se refere o § 1o deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados (BRASIL, 1984).

Posta tal asserção, para que isso ocorra é imprescindível oferecer meios, raciocínio e condições que conduza às atividades fundamentais do trabalho. O ensino e aprendizagem tira o preso da ociosidade, dando ao encarcerado o incentivo mental sobre suas práticas que o levaram para essa finalidade, fazendo refletirem sobre seus objetivos em longo prazo. Fica responsável, por meio da Coordenação de Educação, Esporte e Cultura da Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) para que este possa promover formas eficazes a educação dentro dos presídios.

A remissão da pena, em função do estudo, tem por finalidade auxiliar na melhor ressocialização do preso, já que através dela é facilitada as oportunidades de trabalho, dando ao encarcerado uma melhor expectativa de futuro. Além disso, busca-se um menor número de reincidências, visto que o ex-detento, tendo mais chances e oportunidades de trabalho e consequentemente melhores condições de vida, se reinserindo novamente no sistema social, não vê mais a vida no crime como única opção para a sua sobrevivência. Uma outra possibilidade para a redução da pena, garantida pela Recomendação n°44/2013, é por intermédio da leitura de livros,

sendo este apresentado como uma forma de atividade complementar:

> O prazo estabelecido na norma para a leitura um livro por cada preso deve ser de 22 a 30 dias, seguindo de apresentação final de uma resenha a respeito do assunto, sendo essa avaliada pela comissão organizadora do projeto. Cada obra lida torna possível remir quatro dias de pena, existindo limite de doze obras por ano, o que possibilita a leitura de 12 livros no período de doze meses, contabilizando o limite de 48 dias de remição da pena (ALMADA, 2020, p. 14).

A remissão de pena por meio da leitura, apesar de um grande avanço contra a ociosidade do detento e permitir uma mudança reflexiva que a literatura faz, é revogada em 10 de maio de 2021 pela resolução n°391. Assim, dentro deste cenário, faz-se importante a educação como meio renovador na vida do detento, já que ela proporciona melhores oportunidades de emprego e torna o ser humano qualificado e habilitado para o mercado de trabalho, além de transformar o pensamento do educando quanto as suas visões de um futuro melhor.

Alexandria Junior (2020) frisa que os processos educacionais ligados as pessoas reclusas de liberdade possuem grandes dificuldades, portanto fica cada vez mais distante o objetivo de ressocializar o detento sem incidência criminal. É claro que a população carcerária vem crescendo, porém a maior parte da população pensa apenas em punir, sem pensar que em algum momento essa pena irá se completar e esse indivíduo voltará a sua vida cotidiana. Sendo assim, é conveniente e de extrema importância que esses programas educacionais sejam eficientes, tanto para a melhoria pessoal do sujeito quanto para o bem-estar social.

Alexandria Junior (2020, p. 57) defende que o “comportamento seria a exteriorização das atividades interiores”, e ainda destaca que os “comportamentos aprendidos desde a tenra idade fazem parte dos critérios de vida de cada um e nem sempre estarão em consonância com valores considerados mais adequados em uma cultura e/ou organização social”.

Desta forma tais preceitos buscam justificar um discurso de preconceito, indo contra a reestruturação dos indivíduos penalizados. Embora a maioria dos condenados sejam pessoas de extrema pobreza, é errado generalizar que este seria o único fator para um comportamento criminoso, Alexandria Junior (2020, p. 5) ainda coloca que:

> A teoria criminológica nos informa que há mecanismos que controlam o comportamento, tais como: o autocontrole, que se daria graças ao estabelecimento de compromisso do indivíduo com as regras sociais, seria um processo aprendido, norteado pela consciência pessoal, compromisso com a lei e auto avaliação positiva.

Assim sendo, a falta desses mecanismos seriam fatores que colaborariam para um comportamento criminoso. Essa conduta seria legado dos pais, já que a criança em formação vê neles o seu exemplo, dessa maneira essa fase de formação é importante para que os seus responsáveis moldem nas crianças o tipo de pessoas que querem que elas se tornem, sendo assim as "regras informais herdadas pela família, os processos educativos e a religião, em muitos aspectos mantêm as pessoas na linha comportamental mais próxima do aceitável" (ALEXANDRIA JUNIOR, 2020, p. 5). Diante das proposições citadas, vemos na educação um fator potencial para desenvolvimento dessas condutas que não foram adquiridas na fase considerada socialmente ideal:

> Portanto, antes de construir mais cadeias, pensar em leis mais rigorosas, investir em armamentos, por que não investir em questões que suscitem aprendizado, que promovam transformação de vidas e que sejam ações de promoção da dignidade humana, corre em senso comum, que a educação teria tal poder (ALEXANDRIA JUNIOR, 2020, p. 7).

Tendo em base que a educação é um direito para todos, independentes de sua condição ou aspecto legal. Dentre uma das grandes dificuldades, na falta de qualidade do processo de educação carcerária, pode-se citar a rotatividade de professores, já que muitos possuem preconceitos, devido ao ambiente violento e as pessoas que fazem parte deste contexto, logo, há uma descontinuidade de ensino, visto que cada vez que muda o docente, acaba interrompendo todo um processo educativo.

É importante citar a necessidade de mudança a fim de atender os diferentes níveis e modalidades que sejam apresentadas neste ambiente, tal fator acontece, pois é um sistema pouco citado e muito criticado na sociedade, dessa forma, o governo, para não cair em descrédito populacional, não se preocupa em criar iniciativas, tendo assim uma carência de investimentos, ocorrendo à impossibilidade de melhora educacional dentro das prisões. Zanin (2008) ainda salienta a importância de investimentos em cursos profissionalizantes, pois assim promoveriam

também o trabalho autônomo, já que muitos sofrem preconceitos para adentrarem no mercado de trabalho.

Diante dessas discussões, o objetivo não é anular os erros das pessoas que cometeram crimes, apenas refletir se os direitos desses indivíduos estão sendo cumpridos. Bernardo, Borges e Araújo (2021) trazem em reflexões dos direitos básicos a existência humana, sendo eles, saúde, alimentação, higiene e educação. Eles ainda pontuam que os direitos citados são garantidos por lei e de total responsabilidade do Estado, incluindo o direito a educação e a reinserção social. Vale ressaltar que a educação está em constante crise, principalmente a pública, diante disso somos incitados a fazer uma reflexão sobre a dificuldade do apenado em ter acesso a ela. É fato a grande crise em que o sistema carcerário passa por todo o país e sua superlotação, chegando até mesmo a dobrar a quantidade de pessoas em relação a sua capacidade, sendo estas por sua vez em sua maioria por pessoas negras, jovens, pobres e com baixa escolaridade.

Os autores ainda fazem uma pontual observação quanto ao ambiente insalubre em que os encarcerados são submetidos. Diante desse ambiente hostil e de condições desumanas, observa-se que há um alto índice de reincidência, já que essas características quanto ao ambiente geram traumas psicológicos negativos, indo totalmente contrário ao objetivo de ressocializar o apenado. É necessário refletir em como será garantido uma educação de qualidade dentro das penitenciárias se nem mesmo os direitos mais básicos de sobrevivência são assegurados, assim, em se pensar na volta participante destes indivíduos a sociedade, faz-se necessário o educar, acolhedor e envolvente que propicie ideais de liberdade, para que estes nãosejam reincidentes.

3.3 A Educação e suas Modalidades

Para a população oprimida, a educação é reduzida apenas como função assistencialista ou para aprender a ler e escrever. A educação se transforma conforme as necessidades da sociedade, assim como afirma Freire (2002) ao dizer que ela deve servir para que o indivíduo leia e escreva, mas que acima de tudo possa compreender o que ele leu e o que ele pode fazer com aquele conhecimento, aonde ele pode utilizar e como aquela ação irá interferir no mundo em que se vive.

Sendo assim, a educação é necessária e continua sendo essencial no

processo de socialização do apenado, porém aqui ela desempenha um papel emancipador, mostrando seu verdadeiro significado e conquistando maior espaço para que ela realmente aconteça em sua forma completa.

Desta forma o sistema educacional brasileiro é dividido em Educação Básica e Ensino Superior. A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio. Dentre as modalidades de ensino, podemos citar: a Educação Escolar Indígena, a Educação Especial, a Educação do Campo, a Educação Escola Quilombola, a EJA e a Educação Profissional. Portanto dentro das penitenciárias, por se tratar de pessoas adultas, a educação carcerária está contida na modalidade EJA.

A educação passou por diversas modificações, isso acontece porque, assim como em qualquer processo, ele precisa sofrer essas alterações para se adaptar as necessidades que surgiam ao longo do percurso. Ao assumir a educação como assistencialista, vemos que ela assiste as pessoas em suas necessidades, nas quais podem mudar conforme a época, o espaço geográfico e a idade da pessoa que será assistida. Isso acontece porque, com o tempo, as pessoas foram criando novas necessidades, que não existiam, dessa forma, é impossível que ela permaneça inerte, indiferente a essa mudança constante em que a sociedade passa, portanto, claramente irá mudar o modo como a educação poderá assistir essas pessoas. Por fim, a idade dos educandos, dita como o educador irá desenvolver esses conhecimentos e isso acontece porque educar é algo progressivo, um processo que não se finda, pois, como já afirmamos, a evolução da humanidade é um processo constante, no qual assume novas particularidades com o tempo, por conseguinte pode-se dizer que enquanto houver sociedade, haverá educação.

Ou seja, assim como Freire comenta, a educação atende as demandas do mercado capitalista. Mas a educação objetiva-se apenas em servir o mercado? Ela não pode ir além e transformar o indivíduo e, consequentemente, transformar a sociedade?

3.4 Processo de Ressocialização

O direito, de ir e vir, é conquistado a partir de um seguimento de regras. Segundo Linhares e Teodoro (2010), a liberdade se baseia na garantia que o indivíduo tem de gozar dos direitos sociais, tendo, em contrapartida, que o sujeito deve seguir seu dever moral e ético, porém, para manter a boa conduta dos indivíduos, esses são submetidos a uma cultura de limites, onde essas barreiras servem como fundamentos para a sua liberdade social e pessoal.

Entretanto, nesse processo, alguns indivíduos acabam agindo conforme seus interesses pessoais e ultrapassando alguns desses limites impostos previamente e assim ferindo ações morais, perdendo seu direito a liberdade. Linhares e Teodoro (2010) ainda destacam que quando o cidadão perde seu benefício de liberdade, cabe ao Estado garantir e definir com base nas leis a forma de punição e busca pelo aprimoramento pessoal do indivíduo.

Assim como a ressocialização, de acordo com o Dicionário *Online* de Língua Portuguesa (2020), a palavra contempla: “Inserção em sociedade; processo de ressocializar, de voltar a pertencer, a fazer parte de uma sociedade”. Esse processo ocorre em todas as esferas da sociedade, tanto em uma mudança de cidade ou de escola, quando iniciamos em um emprego novo, onde é necessário que a pessoa passe por um processo de reconhecer o lugar e começar a fazer parte dele.

Todavia, tal palavra carrega em si um termo muito mais complexo do que apenas estar na sociedade, pois o processo de ressocialização precisa que as duas partes envolvidas na situação, estejam empenhadas para que isso aconteça. Conforme Lacerda (2020, p. 8) comenta, “é de suma importância que a sociedade participe dessa ressocialização reintegrando na sociedade novamente esse detento”. A autora ainda salienta que é extremamente necessário que o indivíduo que irá se ressocializar, queira e se esforce para que esse desenvolvimento aconteça, pois deve ser um processo que ocorre de dentro do sujeito e que deve ser estimulado constantemente.

Esse primeiro passo é a chave para o início do processo, porém o segundo passo, também se faz necessário, que é quando a sociedade em que o sujeito irá se reinserir dê oportunidades para que tal processo aconteça. É muito difícil pensar em um processo tão complexo e concluir que apenas uma parte ou outra fará com que isso aconteça sozinho (LACERDA, 2020).

A primeira esfera em que acontece o processo de socialização fora do ambiente familiar é a escola, onde a criança será inserida em uma comunidade da qual irá ter contato com outras crianças e com pessoas adultas da qual não fazem parte do seu núcleo familiar, assim como nos coloca Marquezan *et al*. (2003) *apud* Miranda, Pereira e Rissetti (2016, p. 2) afirmam que o "ambiente escolar se apresenta como um espaço multicultural e de múltiplos saberes, que tem como finalidade favorecer a socialização entre educandos e proporcionar uma aprendizagem significativa".

Miranda, Pereira e Rissetti (2016) ainda citam que esse processo muitas vezes é algo difícil e complexo para as crianças, já que muitas vezes ela terá acesso a regras que até então não tinham em sua casa, terá que respeitar sua vez, respeitar o tempo de brincar, comer e até mesmo falar. Esse processo se faz tão complexo, porque é muito difícil para elas compreender essa realidade completamente diferente e muitas vezes compreender o porquê mudou e o porquê teve que mudar.

Diante dessa reflexão, podemos notar a dificuldade de se ressocializar, de fazer parte de algo novo e diferente e aqui podemos perceber o obstáculo de que cada pessoa tem sua própria personalidade e preferências, fatores que fazem com que tenhamos identidade própria quanto as nossas predileções. Por meio dessas preferências, criamos a chamada "Identidade Social", em que nos identificamos com pessoas do mesmo grupo que tem o mesmo costume e cultura, criando assim um grupo da qual todos se identificam e interagem entre si (MIRANDA; PEREIRA; RISSETTI, 2016).

Assim Lopes (2001) *apud* Fernandes e Zanelli (2006, p. 61), "define o significado de identidade social como sendo construído pela ação conjunta de participantes discursivos, em práticas discursivas situadas na história, na cultura e na instituição". Tal fenômeno acorre, pois assim como afirma Ting-Toomey (1998) *apud* Fernandes e Zanelli (2006, p. 61), os "indivíduos tendem a experimentar maior grau de vulnerabilidade em seus encontros iniciais com pessoas de outros grupos do que com as pessoas do seu próprio grupo", então, podemos concluir que os grupos fazem com que as pessoas se sintam mais familiarizadas em se socializar, quando este corresponde com sua identidade pessoal e social.

A partir dessas compreensões, é importante refletir que o processo de ressocialização, no qual o indivíduo será submetido, se torna grandemente complexo

e difícil, pois isso implica que ele terá que achar uma nova identidade social, que em algumas vezes, se contradiz com sua identidade pessoal.

No caso das pessoas encarceradas, torna-se mais complexo ainda, pois se coloca o agravante, do fator pelo qual essa pessoa precisa se reinserir na sociedade e, diante disso, podemos prever que muitas vezes a sociedade não irá estar aberta para contribuir com esse processo.

3.5 A Educação em Serviço da Ressocialização

Desde o século XIX, quando discute-se no Brasil o conceito de um sistema prisional tal como conhecemos hoje, o sistema carcerário surgiu com a proposta de que pessoas que cometessem delitos dentro da sociedade ficassem reclusas de liberdade para que assim repensassem seus atos e pudessem voltar para a vida em liberdade arrependidos dos seus atos, porém não é assim que acontecia, já que muitos voltavam a cometer crimes sempre piores, assim como apresenta Foucault (1987) *apud* Silva *et al.* (2018, p. 4):

> Pensava-se que somente a detenção proporcionaria transformação aos indivíduos enclausurados. A ideia era que estes refizessem suas existências dentro da prisão para depois serem levados de volta à sociedade. Entretanto, percebeu-se o fracasso desse objetivo. Os índices de criminalidade e reincidência dos crimes não diminuíram e os presos em sua maioria não se transformavam. A prisão mostrou-se em sua realidade e em seus efeitos visíveis denunciadas como “grandes fracassos da justiça penal”.

Surge também a necessidade de desenvolver um sistema que possa ser utilizado como forma de auxiliar a contenção de pessoas presas. Fica claro que diante das leis que temos hoje em dia que essas técnicas não funcionaram, ficando visível que seria necessário encontrar atividades que tornassem esse tempo na prisão proveitoso, e que visasse a ressocialização desse preso na comunidade, quando, enfim, completasse sua pena e estivesse inserido novamente nesse meio. Isso era importante, porque não basta somente prender e soltar, seria necessário algo que regenerasse que tornasse o indivíduo diferente que o motivasse para que tal crime não fosse mais uma opção para a vida do condenado.

Em contrapartida esse assunto é pouco citado pela sociedade, pois, assim como afirma Hora (2009) *apud* Santos (2015, p. 4), “há certo constrangimento ao

falar sobre o tema, porque a última coisa que o conjunto da população quer ouvir é a defesa dos direitos de quem feriu todos os direitos humanos”. Sendo assim, fica claro que esse processo foi, e ainda continua sendo, difícil por quem tenta compreendê-lo para, na esperança de achar soluções para melhorá-lo, já que geralmente essas pessoas são criticadas pela sociedade, com o argumento de que não se pode ajudar quem apenas fere.

Ter empatia por quem não teve nenhuma pelas outras pessoas, é um grande desafio, porém não podemos esquecer que esses indivíduos também têm seus direitos assegurados por lei, assim como coloca o código penal Art. 38 (1940) “O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito á sua integridade física e moral”. Por meio das reflexões feitas, podemos observar que um novo método deve ser implantado nos ambientes carcerários, como forma de aprimorar a experiênciade presos, a fim de que possam se conscientizar de suas responsabilidades como cidadão, é indispensável diante dessa fala não citar a educação como processo indispensável para essa conquista, assim como é apresentado na Declaração de Hamburgo de 1997 (UNESCO, 2021), a “educação de adultos pode modelar a identidade do cidadão e dar um significado à sua vida” e ainda conclui que:

> O processo de aprendizagem, formal ou informal, onde pessoas consideradas "adultas" pela sociedade desenvolvem suas habilidades, enriquecem seu conhecimento e aperfeiçoam suas qualificações técnicas e profissionais, direcionando-as para a satisfação de suas necessidades e as de sua sociedade.

Portanto, o indivíduo poderá, por meio da educação, se inserir no mercado de trabalho, para que assim possa voltar a pertencer a sociedade ativamente.

Figura 1 - Educação carcerária[1]

Fonte: Souza (2022).

Essas reflexões nos fazem concluir que educação e ressocialização estão associadas intimamente, já que constantemente quando as citamos, elas sempre aparecem como processos recíprocos, em que uma sempre depende da outra para que ambas aconteçam de forma uniforme e significativa, tanto para o preso, quanto a sociedade.

Ao pensar no processo de ressocialização do preso, foi criada a Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN), criada pela portaria n º 3.123 de 03 de dezembro de 2012. Segundo os dados da DEPEN, esse departamento tem como objetivo geral fomentar e executar estratégias de formação inicial e continuada, pesquisa, formulação de doutrina e aperfeiçoamento profissional em serviços penais e de produção e compartilhamento de conhecimentos em políticas públicas voltadas ao sistema prisional.

A ESPEN atua permanentemente no sentido de criar condições político-institucionais e pedagógicas adequadas, realizando e apoiando ações governamentais, em âmbito nacional, que promovam a aquisição e o uso de conhecimentos úteis aos processos de formação, execução, gestão e avaliação das políticas públicas de interesse do DEPEN.

[1] Ilustra o exemplo de uma educação carcerária. Podemos observar detentos sentados em carteiras enfileiradas, olhando para o professor que está à frente da sala.

4 METODOLOGIA DA PESQUISA

4.1 Tipo de Pesquisa

Essa pesquisa se desenvolveu por um estudo bibliográfico, visando a conhecer melhor sobre o tema trabalhado. Foi elaborado um quadro de pesquisa, com dez trabalhos acadêmicos, afim de compreender a temática citada nesse trabalho de cunho exploratória qualitativa.

A pesquisa exploratória tem por objetivo pesquisar para conhecer mais sobre um assunto pouco estudado (GIL, 2002). Dessa forma, conclui-se que "estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses" (GIL, 2002, p. 41), sendo explorada qualitativamente, se denota assim por:

> Ser definida como a que se fundamenta principalmente em análises qualitativas, caracterizando-se, em princípio, pela não utilização de instrumental estatístico na análise dos dados. Esse tipo de análise tem por base conhecimentos teórico- empíricos que permitem atribuir-lhe cientificidade (VIEIRA, 1996 *apud* ZANELLA, 2013, p. 35).

Portanto, não foram gerados dados estatísticos, mas sim hipóteses, sendo essa uma "proposição testável que pode vir a ser a solução do problema" (GIL, 2002, p. 3) que posteriormente serão confirmadas ou descartadas, gerando assim a possibilidade de novos conhecimentos científicos que não podem ser quantificados por meio de uma estimativa numérica.

Esses dados foram coletados com o objetivo de compreender como a educação dentro da penitenciária contribui para o processo de ressocialização de pessoas encarceradas. Assim, foi utilizado como instrumento de coleta de dados, as pesquisas bibliográficas que deram suporte para compreender como a educação dentro da penitenciária contribui para o processo de ressocialização de pessoas encarceradas.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta pesquisa foi realizada inicialmente por meio da análise de dez trabalhos encontrados no site de busca *Scielo.* Após análise dessas pesquisas, surgiu a necessidade de abordar temas, como as modalidades escolares, com ênfase na EJA, o conceito de ressocialização e o cenário atual da educação carcerária, para assim compreender como a educação contribui para o processo de reintegração social.

Essas propostas foram levantadas para que fosse possível atingir os objetivos de compreender o panorama da educação dentro das penitenciárias, analisando as políticas públicas que a permeiam e compreender a importância e os benefícios da educação para a volta ativa de ex-detentos a sociedade.

Verificou-se, a partir das análises, que o sistema prisional sofreu diversas mudanças, tanto na forma de punição quanto no objetivo de castigar (FOUCAULT, 1999). Atingindo a proposta atual de que além de punir, fica visível a importância de utilizar ferramentas educacionais como forma de aproveitamento de tempo dos detentos, Foucault (1999, p. 297) ainda afirma que a “educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento”, acarretando diversos benefícios, como a melhora do comportamento, aprimoramento pessoal e oportunidade de qualificação profissional.

Foi possível também observar como a educação acontece fora do espaço escolar. Brandão (2013) afirma que a educação não acontece apenas no espaço escolar, mas sim acontece em todos os lugares e complementa que talvez esse nem seja o melhor lugar para se aprender, concluindo assim que não existe educação e sim educações. Podemos observar nesse trabalho a importância da educação fora do espaço escolar, no caso dentro das penitenciárias, sendo esse o lugar onde ela se faz necessário, para que ela possa cumprir seu papel de assisti-los para uma nova vida, em rumo a ressocialização social. Nesse trabalho foi atribuído destaque a EJA, sendo esse o público vigente desse trabalho.

Para abarcar como a didática educacional assiste os presos em seu retorno à sociedade, foi necessário compreender primordialmente como a ressocialização acontece. Desta forma foi possível compreender sua complexidade, ficando explícita a necessidade de que tanto a sociedade quanto o indivíduo ex-detento estejam

dispostos para que ela aconteça (LACERDA, 2020).

Ainda é possível observar que, embora existam muitas garantias legais para o cumprimento da educação carcerária, destaca-se a importância de políticas públicas em âmbito nacional, Zanin (2008, p. 78) descreve que: “[...] a União destina recursos às unidades da Federação por meio do Fundo Penitenciário para que cada Estado aplique em ações que visem a construção, manutenção e aprimoramento do sistema penitenciário de cada Estado Membro”.

Desta forma, faz-se relevante pontuar as especificidades do sistema carcerário a fim de estabelecer planos nacionais, com metodologias específicas, com o objetivo de atingir metas (JULIÃO; ONOFRE, 2013).

As alterações e modificações do sistema carcerário mostram a necessidadede mudança. Quando punir apenas pelo sofrimento físico não se mostra suficiente, fator este comprovado pela grande reincidência criminal. Assim como Julião (2002, p. 2) informa que a “reincidência entre adultos egressos penitenciários no Brasil gira em torno de 50%, chegando, em algumas regiões, a atingir 80%”. Ferreira (2009, p. 19) ainda destaca que “ao deixar as portas do mercado de trabalho quase inultrapassáveis para os mesmos, contribuímos para sua reincidência criminal”, Gatti e Pires (2006) atribuem que parte dessa culpa está no círculo sem fim que se resume na:

Figura 2 – Círculo da criminalidade

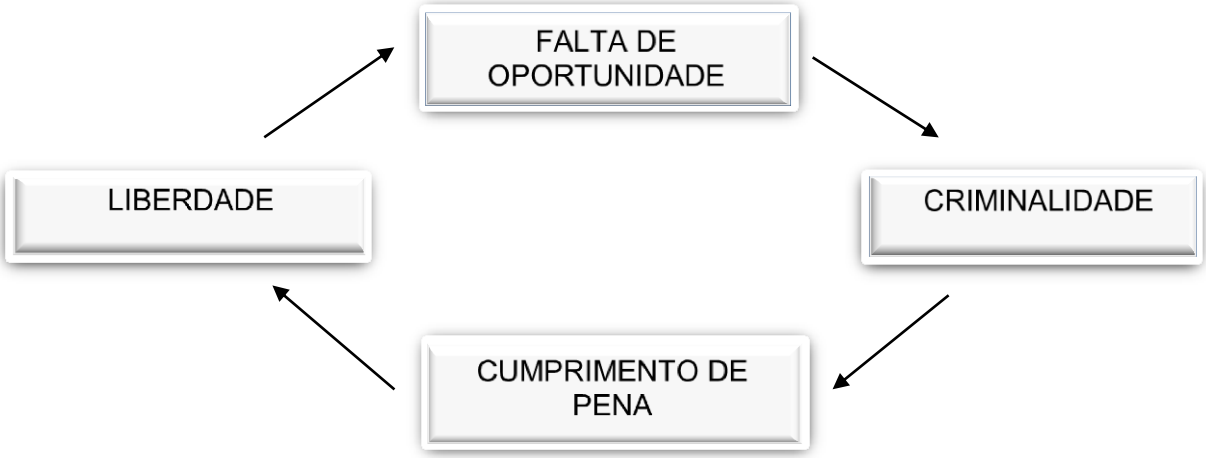

Fonte: Autora do trabalho (2022).

Diante dos pressupostos apresentados, surgiu a necessidade de se pensar napunição do indivíduo de forma que seja ofertadas oportunidades de mudança para que o sujeito possa voltar a pertencer a sociedade sem se tornar reincidente no sistema criminal por falta de viabilidade. Ferreira (2009, p. 20) destaca o papel da educação nesse processo:

> Como principal arma para mudança de ideologias, a escola pode agirpara a promoção da libertação, levando a conscientização dos indivíduos sobre a necessidade da luta pela igualdade de oportunidades e pela superação de desigualdades sociais injustas e hierarquizadas.

Julião (2002, p. 5) ainda exemplifica que “dá ao condenado a oportunidade de, em liberdade futura, dispor de uma opção para o exercício de alguma atividade profissional, para a qual se exija um mínimo de escolarização”. Ainda é importante observar que a população carcerária é composta em sua maioria por jovens com menos de 30 anos que não tiveram oportunidades para concluir seus estudos, desta forma, faz-se necessário ofertar a essa população uma segunda oportunidade para uma mudança de vida e de objetivos pós-cumprimento de pena.

Desta forma, compreende-se que a educação oportuniza ao detento uma volta ativa a sociedade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 assegura:

> Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
> §1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições culturais.
> §2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (BRASIL, 1996).

Conclui-se dessa forma que:

> [...] Em se tratando de pena privativa de liberdade, deve por meio da promoção de seus direitos criar condições para associar a elevação da escolaridade e o ingresso no mundo do trabalho e à geração de renda, de maneira a preparar o recluso a reintegrar à sociedade e recuperar a sua dignidade (SANTOS, 2013 *apud* ALEXANDRIA JUNIOR, 2020, p. 56).

Portanto, a educação carcerária é benéfica no sistema prisional como agente ressocializador, pois proporciona qualificação para oportunidades de trabalho.

Em síntese, as grandes variações no sistema carcerário demonstram as singularidades do ambiente, ressaltando a importância de pensar nesse sistema como algo próprio para compreender assim sua complexidade. A reincidência criminal se dá pela falta de oportunidades que o preso encontra em sua volta a sociedade, evidenciando, dessa forma, a necessidade de compreender as características da população dentro do ambiente prisional, que em sua maioria não tiveram oportunidades para concluir seus estudos, lhes restando à vida do crime como opção de sobrevivência.

Mostra-se a educação como importante fator para a quebra desse ciclo, capacitando os indivíduos para atender as exigências educacionais e profissionais impostas pela sociedade. Ainda surge como forma de esperança para uma mudança de vida autêntica e promissora. Com as qualificações e objetivos bem definidos fica mais fácil participar da sociedade ativamente.

Por intermédio das informações obtidas, aponta-se a notabilidade de investimentos em políticas públicas que definam metas, objetivos e estratégias que promovam a educação dentro das prisões como forma de ressocializar os detentos. Ainda se destaca a importância e necessidade de um sistema próprio que gere índices, para o professor ter um retorno das pessoas que conseguem uma volta a sociedade interativa por intermédio da participação da educação carcerária, só assim será possível observar as necessidades de mudança para uma contribuição legítima que contribua com o objetivo proposto nesse trabalho.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da pesquisa realizada, fica explícito a importância dos processos educativos dentro das penitenciárias, com o objetivo de aprimoração pessoal, visto que o indivíduo passa a ter conhecimentos que consequentemente os auxiliam nas dificuldades que enfrentaram pós-encarceramento, dando-os oportunidades de emprego, desta forma o local de trabalho acaba sendo uma importante ferramenta de ressocialização. Além do papel em que o educador ocupa de exemplo para os detentos.

Entretanto, ainda há muitas barreiras para que esse objetivo seja alcançado com sucesso, já que as propostas públicas não proporcionam condições necessárias para que ela aconteça, não investe o necessário, pois teme sofrer um repúdio moral, visto que são poucas as pessoas que se importam com essa população. Também se destacou a falta de um plano curricular, uma vez que não existe acompanhamento aos diferentes níveis de ensino e também de acompanhamento quanto ao rendimento dos presos, situação que impede de gerar dados, para acompanhar o sucesso ou a falta dele, sendo assim se torna impossível reconhecer as dificuldades do projeto, portanto se torna inviável fazer ajustes para colaborar com o propósito.

No interior dos presídios também podemos citar inúmeras falhas que acabam se tornando dificultadores do processo: não possui um espaço especifico de ensino, na maioria das vezes existe apenas uma sela que se transforma em sala de aula; desta forma, os presos precisam ser transportados um a um de forma rigorosa, trabalho este dos agentes penitenciários, que acham o processo trabalhoso, portanto muitos desses trabalhadores não apoiam o projeto, e acabam sendo desfavorável ao plano educacional prisional. Há também uma grande rotatividade de professores, dificultando a sequência do aprendizado dos detentos e ainda vale citara falta de exigência de especialização dos docentes.

Isso posto, vemos a necessidade de o Estado começar a apoiar e investir em políticas públicas de qualidade, criar um sistema complexo, com um currículo próprio, acompanhando as especificidades de cada região, seguindo os diferentes níveis em que os detentos se encontram, ter um acompanhamento do processo, levando em consideração a apropriação do conteúdo, tanto intelectual quanto moral.

Destaca-se a importância de ter uma base de dados que possua a reintegração social do preso que passe pelo sistema de educação carcerária, desta

forma seria possível observar a necessidade das possíveis mudanças, para que possa ser aprimorada continuamente quando necessária.

Pontua-se também a necessidade de cursos que especializem os agentes penitenciários, para que assim possam compreender a importância e os benefícios que eles terão, visto que presos, que passam pela educação carcerária, tendem a melhorar o comportamento, já que esta é uma das condições para se participar dos programas. Por fim, observa-se a extrema importância de professores capacitados, com especializações na área para que possam melhor atender e dar suporte para que os objetivos sejam atingidos.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRIA JUNIOR, Paulo de Tasso Moura de. A importância da educação em ambiente de aprisionamento: uma reflexão acerca das políticas públicas e seus processos ressocializadores. **Revista Humanidades e Inovação,** v. 7, n. 4, 2020. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/. Acesso em: 25 de abr. 2021.

ALMADA, Jéssica Farias. **Ressocialização por meio da educação carcerária**: um desafio possível. Centro Universitário Fametro. Fortaleza/CE. 2020. Disponível em: http://repositorio.unifametro.edu.br/bitstream/123456789/222/1/J%C3%89SSICA%20FARIAS%20ALMADA_TCC.pdf. Acesso em: 28 set. 2021.

BERNARDO, Klebson Felismino; BORGES, Arlcciane Emília de Azevêdo; ARAÙJO, Kathy Souza Xavier de. **A crise nos presídios brasileiros:** contextualizando a educação carcerária. 2021. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/13014. Acesso em: 20 jan. 2021.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?** São Paulo (SP): Brasiliense, 2013.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto, lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 21 jan. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 18 dez. 2021.

BRASIL. **Lei de Execução Penal:** Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL. Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 25 de ago. 2021.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n. 9394/96**. Brasília:MEC, 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 22 abr. 2022.

BRASIL. **Resolução n° 391 de 10 de maio de 2021**. Execução Penal e Sistema Carcerário. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918. Acesso em: 17 out. 2021.

FERNANDES, Karina Ribeiro; ZANELLI, José Carlos. O processo de construção e reconstrução das identidades dos indivíduos nas organizações. **Revista de administração contemporânea,** 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552006000100004&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 18 jan. 2022.

FERREIRA, Lívia Andrade**. Sistema prisional:** trabalho e educação como forma de reinserção social. Universidade Federal de Uberlândia. 2009. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1403. Acesso em: 25 nov. 2021.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e punir:** história da violência nas prisões. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

FREIRE, Paulo**. Pedagogia da autonomia:** Saberes necessários a prática educativa. 25. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo:Atlas, 2002.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Análise da política pública de educação penitenciária**. (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/23926. Acesso em: 19 out. 2021.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade,** Porto Alegre, v. 38, n. 1, p.51-69, 2013. Disponível em: http://www.ufrgs.br/edu_realidade. Acesso em: 20 jan. 2022.

LACERDA, Rebeca Souza. **A ressocialização dos presos e suas dificuldades:** a precariedade dentro do sistema prisional dificultando a ressocialização do indivíduo e sua reintegração na sociedade. Centro Universitário Tabosa de Almeida - ASCES/UNITA, Cauaru, 2020. Disponível em: http://repositorio.asces.edu.br/handle/123456789/2785. Acesso em: 2 fev. 2022.

LINHARES, Marcos; TEODORO, António. **Educando para a liberdade:** a naturezada educação carcerária e a (re)socialização de presidiários. 2010. Disponível em: https://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC30/n30a06.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.

MARREIROS, Natanael Ítalo Aleixo da Costa. Do direito á educação á perspectiva ressocializadora: análise de uma escola pública em uma penitenciária. **Revista de Ciências HUMANAS,** Florianópolis, v. 50, n. 2, p.459-477, 2016. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/36617. Acesso em: 27 jan. 2022.

MIRANDA, Pauline Vielmo; PEREIRA, Ascísio dos Reis; RISSETTI, Gustavo. A influência do ambiente escolar no processo de aprendizagem de escolas técnicas. **Escola e professor(a): identidades em risco?** Santa Cruz do Sul, 2016. Disponível

em:
https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sepedu/article/view/14918/3649. Acesso em: 18 fev. 2022.

NOMA, Amélia Kimiko; BOIAGO, Daiane Letícia. **Políticas públicas para a educaçãoem contexto de privação de liberdade**. 2010. Disponível em: https://app.utp.br/cadernosdepesquisa/pdfs/cad_pesq10/5_politicas_publicas_cp10.pdf. Acesso em: 15 jan. 2022.

PIRES, Armando de Azevedo Caldeira; GATTI, Thérèse Hoffman. A reinserção social e os egressos do sistema prisional por meio de políticas públicas, da educação, do trabalho e da comunidade. **Inclusão Social**, Brasília, v. 1, n. 2, p. 58-65, abr./set. 2006. Disponível em: http://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1518. Acesso em: 18 out. 2021.

RESSOCIALIZAÇÂO. *In*: DICIONÁRIO Online de Português. Porto: 7Graus, 2020. Disponível em: https://www.dicio.com.br/ressocialização/. Acesso em: 5 mar.2021.

RIBEIRO, Vera Masagão**. Educação de Jovens e Adultos:** Novos leitores, Novas leituras. São Paulo: Ação educativa, 2002.

SANTOS, Willian Lima. O papel do Pedagogo dentro do sistema penitenciário. [*online*] **Revista Científica da FASETE**, 2015. Disponível em: https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2015/9/o_papel_do_pedagogo_dentro_do_sistema_penitenciario.pdf. Acesso em: 12 abr. 2021.

SERRANTE, Ilma Aparecida Floriano. **Guia de normas básicas para apresentação de trabalhos acadêmicos e capa institucionalizada.** Disponível em: www.fap.com.br. Acesso em: 20 jun. 2022.

SEVERO, José Leonardo Rolim de Lima. Educação não escolar como campo de práticas pedagógicas. **Rev. bras. Estud.Pedagog.**, [*online*], Brasília, v. 96, n. 244, p. 561-576, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbeped/a/SgHzCz9mYprkCV6RtTR368v/abstract/?lang=ptlink. Acesso em: 18 jan. 2022.

SILVA, Letícia Cerqueira Dutra da; CARVALHO, João Victor Augusto Caetano de; PIMENTEL, Muriérica Aparecida Rodrigues; MACEDO, Glauco Murad; ARAKAKI, Fernanda Franklin Seixas; ANTUNES, Rosana Maria de Moraes e Silva; MENDES, Andréia Ameida. **Construindo Liberdade:** A ressocialização do preso em busca da harmonia social. [2018]. Disponível em: http://pensaracademico.facig.edu.br/index.php/semiariocientifico/article/view/886. Acesso em: 27 jan. 2022.

SOUZA, Ana Júlia Silva de. **Centro profissionalizante amplia oportunidades a detentos no DF**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/ressocializacao. Acesso em: 7 abr. 2022.

UNESCO. **Declaração de Hamburgo de Educação de Adultos** [1997]. Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural. Disponível em: http://www.cefetop.edu.br.

Acesso em: 10 out. 2021.

ZANELLA, Liane Carly Hermes**. Metodologia de pesquisa**. 2. ed. [*S.l.*]: Universidade Federal de Santa Catarina, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/192011/Eleonora%20Vieira.pdf?sequence=1. Acesso em: 23 out. 2021.

ZANIN, Joslene Eidam. **Direito a educação:** Políticas públicas para a ressocialização através da educação carcerária na penitenciária de Ponta Grossa. (Dissertação). Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, Pr, 2008. Disponível em: https://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/1230. Acesso em: 21 dez. 2021.